



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## DECRETO Nº. 188, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

**Súmula:** Acresce os §5º e §6º ao art. 2º do Decreto 186 de 16 de setembro de 2021, e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

### DECRETA

**Art. 1º** - O artigo 2º do decreto nº 186 de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos §5º e §6º com a seguinte redação:

**Art.2** - .....

(...)

**§5º** - A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19;

**§6º** - Os estabelecimentos comerciais não devem alocar mesas, cadeiras e objetos(mercadorias), nas calçadas em frente aos seus estabelecimentos e proximidades, observado na calçada o trânsito livre de no mínimo 1 metro;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Administração Municipal**

Tel: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto da Lontra - Paraná